



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977

[Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



## AUTÓGRAFO Nº 28, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Altera o § 1º, do Art. 1º, e o modelo de Bandeira em anexo à Lei nº 1.284/1975, que Cria a Bandeira do Município de Uruguaiana.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA.** Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que a Mesa Diretora propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** O § 1º, do Art 1º da Lei nº 1.284/1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º .....

§ 1º A Bandeira Municipal deve manter os “Esmaltes” do Brasão, caracterizado pela Lei Municipal nº 811/65, de 18.08.65, e suas alterações posteriores, em suas cores fundamentais: o encarnado e o azul, isto é, a representação de seus campos de “Goles” e de “Blau”.

**Art 2º** O modelo da Bandeira do Município em anexo à Lei nº 1.278/1975, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

**Art 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 25 de junho de 2020.

Ver. IRANI COELHO FERNANDES  
Presidente

À sanção do Poder Executivo.

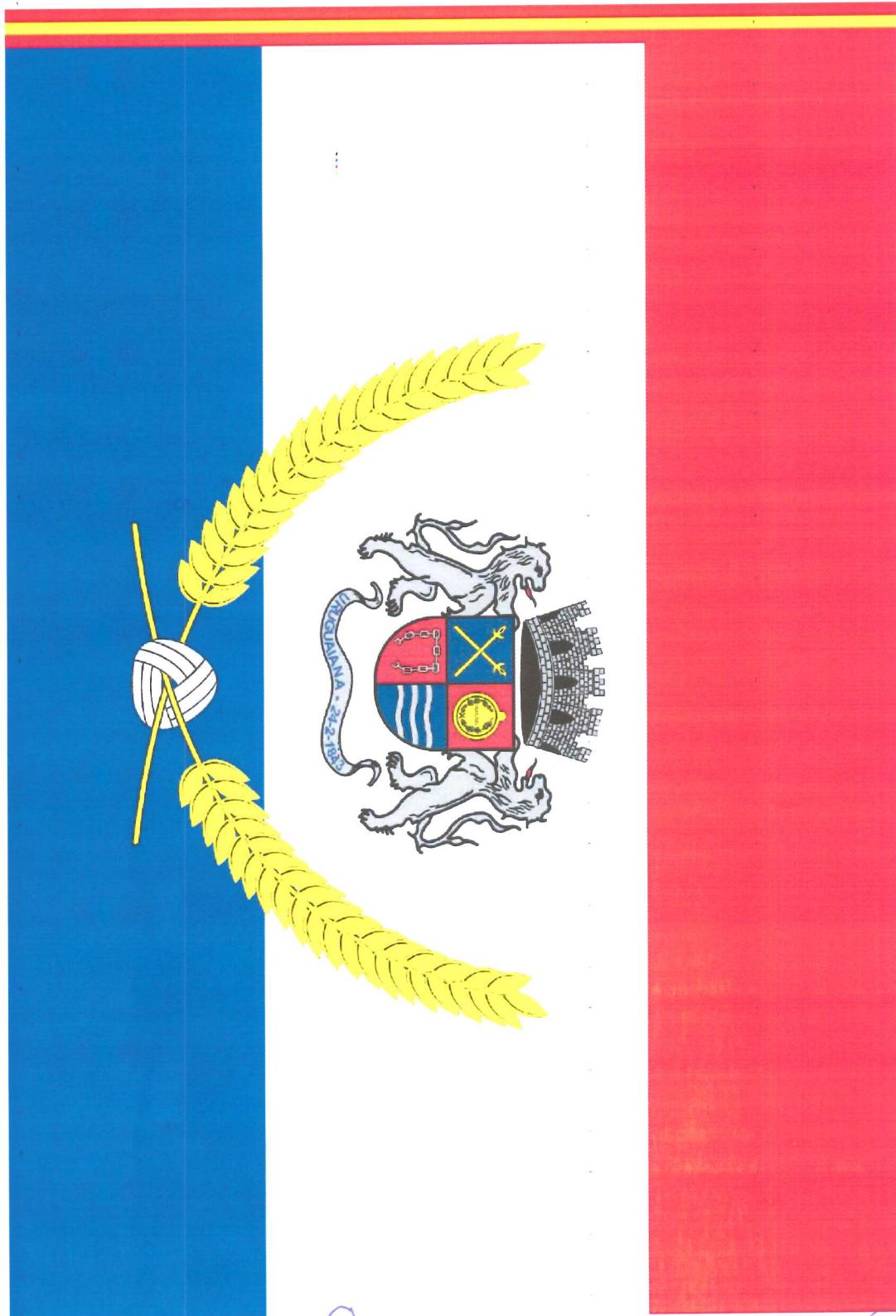
Data supra.

Ver<sup>a</sup>. SUZANA CARDOSO ALVES  
1<sup>a</sup> Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977

Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



*[Handwritten signatures]*